



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2025

Autor: Valdeniria Dutra Ferreira

Partido: PSB

“Indica ao Poder Executivo Municipal que elabore projeto de lei que conceda entrada gratuita aos Guardas Municipais Patrimoniais de Cáceres – MT em eventos públicos e privados realizados no município, mediante apresentação de credencial funcional.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica ao Poder Executivo Municipal que elabore projeto de lei que conceda entrada gratuita aos Guardas Municipais Patrimoniais de Cáceres – MT em eventos públicos e privados realizados no município, mediante apresentação de credencial funcional.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo reconhecer e valorizar o importante trabalho realizado pelos integrantes da Guarda Municipal Patrimonial de Cáceres, responsáveis pela vigilância e conservação dos bens, prédios e espaços públicos do município. A Lei nº 3.180/2024, já existente no município de Iguatu – CE, estabelece a gratuidade de entrada em eventos culturais, esportivos, educacionais e sociais aos Guardas Municipais Patrimoniais daquela cidade, mediante apresentação de credencial funcional. A norma foi criada como forma de valorização profissional e reconhecimento do serviço prestado por esses agentes públicos, que diariamente zelam pela segurança e preservação do patrimônio coletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em Cáceres, a Guarda Municipal Patrimonial exerce papel essencial na proteção do patrimônio público, atuando com zelo, comprometimento e responsabilidade. Tais servidores garantem a integridade de escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, ginásios e demais instalações municipais, muitas vezes em condições adversas, cumprindo função de grande relevância social.

A concessão do benefício de entrada gratuita em eventos culturais, esportivos e sociais representa um gesto simbólico de reconhecimento, com baixo impacto financeiro ao erário municipal, visto que o benefício não implica repasse direto de recursos, mas apenas a concessão da gratuidade mediante comprovação da condição funcional.

Além disso, tal medida está em consonância com os princípios constitucionais da valorização do servidor público e da dignidade do trabalho, conforme previsto no art. 1º, inciso III, e art. 37, caput, da Constituição Federal, reforçando o compromisso do Município com seus profissionais de segurança patrimonial.

A iniciativa também contribui para a integração dos guardas municipais à comunidade local, fortalecendo os laços entre a população e aqueles que, diariamente, trabalham em prol da proteção dos bens públicos e do bem-estar coletivo.

Dessa forma, propõe-se que o Executivo Municipal elabore projeto de lei específico, prevendo que:

1. Os Guardas Municipais Patrimoniais de Cáceres tenham direito à entrada gratuita em eventos culturais, esportivos, educacionais, recreativos e sociais realizados no Município;
2. O acesso ao benefício se dê mediante apresentação da credencial funcional válida;
3. O benefício seja extensivo a eventos públicos e privados realizados com autorização ou apoio do Poder Público Municipal;
4. O Poder Executivo possa regulamentar a norma por decreto, definindo procedimentos e critérios de fiscalização.

A adoção dessa medida em Cáceres significará um ato de reconhecimento público ao trabalho prestado pelos Guardas Municipais Patrimoniais, incentivando o comprometimento e o orgulho profissional da categoria.

Diante do exposto, indico que o Poder Executivo Municipal de Cáceres – MT elabore e encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei nos moldes da Lei nº 3.180/2024 do Município de Iguatu – CE, garantindo aos Guardas Municipais Patrimoniais o direito à



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

entrada gratuita em eventos públicos e privados realizados no Município, mediante apresentação da credencial funcional.

Atenciosamente,

Cáceres – MT, 06 de novembro de 2025.

Valdeniria Dutra Ferreira (PSB)
Vereadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6464-6D5A-ADDA-F9D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 06/11/2025 11:45:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/11/2025 às 12:45 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6464-6D5A-ADDA-F9D4>